



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 227/2009-CJCI

Belém, 10 de setembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.006323-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.ª, cópia do Ofício n.º 2654/2009/GGHIRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.006323-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 31/08/2009

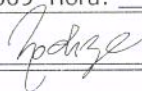
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.141096/2009-05

Data: 19/08/2009 Hora: ____:____

Assinatura: _____



Partes

ENVOLVIDO - ILHAM TAHA

ENVOLVIDO - ANTONIO RIBEIRO

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 2654/2009/GGRE/DIOPE/A

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro Provisório:40926-0

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

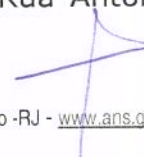
Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 666, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **PLASMET PLANO DE SAUDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 52.573.789/0001-73 e registro nº 40.926-0 junto à ANS, localizada na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 1165, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04309-010, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Kleber Bispo Rosa, conforme Portaria nº 3.167, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Ilham Taha**, brasileira, casada, médica, CPF 940.756.118-68, portador da identidade nº 4.835.413, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas Filho, 160, Cidade Vargas, São Paulo/SP, Cep: 04318-030; e

b) **Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.307.862-X, CPF nº 263.901.598-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Peres Mulla, 591, Vila Aricanduva, São Paulo/SP, Cep: 03434-080.



4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais

Nº 627 - Designar o servidor de Portaria nº 339, de 07 de março de 2006, substituindo o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 628 - Designar o servidor de Portaria nº 339, de 07 de março de 2006, substituindo o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 629 - Designar o servidor de Portaria nº 339, de 07 de março de 2006, substituindo o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 630 - Designar o servidor de Portaria nº 339, de 07 de março de 2006, substituindo o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 631 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 632 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 633 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 634 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 635 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 636 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 637 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 638 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 639 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 640 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

Nº 641 - Nomear o servidor DANILIO SARAIVENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 073.420.111-03, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares - CGM III, da Gerência de Controle de Medicamentos Similares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar o servidor de Portaria nº 339, de 07 de março de 2006, substituindo o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Table with 3 columns: Matricula SIAPS, Nome, and Cargo. Row 1: 1329455, Cássio Nascimento Marques, Diretor

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea no que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado no

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 624 - Nomear KEIANE GOMES SILVA, inscrita no Sispac nº 1425176, CPF nº 432.117.778-04, para exercer o cargo Comissário de Controle - CGF III, na Gerência de Controle de Medicamentos Similares da Gerência Geral de Medicamentos, Inscrição Estadual - CRISTINA MARINHO FERREIRA.

Nº 625 - Nomear o servidor de Portaria nº 339, de 07 de março de 2006, substituindo o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea no que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 622 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, inscrita no Sispac nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGF III, da Gerência de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido cargo REGINALDO MARIA DA GRAÇA BUENO SÁ OS.

Table with 2 columns: Nome and Cargo. Row 1: SANDRA ANDRUELA BRITO DA CRUZ, Coordenadora

Table with 2 columns: Nome and Cargo. Row 1: HELENA BATISTA DOS SANTOS, Coordenadora

ANEXO II

Table with 2 columns: Nome and Cargo. Row 1: ARMAEL LIMA SANTOS, Coordenador

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA SECRETARIA Nº 641 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder licença no percentual de 100% (cem por cento) a Reimundo Souza Santos, no exercício de cargo de servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 026633, cargo Agente de Saúde Pública, classe 3, por via III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso Letra "a" da Lei nº 8.112/90.

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAIBA SECRETARIA Nº 642 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 249, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003382/2006-82, resolve:

Atoar as férias de Diego Sales Santos e Rômulo Felix da Silva, beneficiários do Instituto João Ramalho Felix da Silva, Matr. SIAPE 0318067, ocupante do cargo de Guarda de Farmácia, Classe B, Prática VI, por III, tendo em vista o falecimento de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nas Unidades de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RRCLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nas Unidades de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RRCLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento de ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alínea no que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a delegação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar e afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.345877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRICO CERQUEIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSIS-CHHS SFRUMWERK DRESDEN e CHIRON BHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 604 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre o enquadramento do Regime Especial de Direção Técnica sobre a operação de CLÍNICA METROPOLITANA ASSISTENCIAL DE CAMPINAS LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de novembro de 2009, e...

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 33902.220798/2003-61;

Considerando que o regime especial de Direção Técnica instituído pela Resolução Operacional nº 177, de 16 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2003, expira em 19 de outubro de 2004;

Considerando que não foram praticados quaisquer atos administrativos em decorrência desse regime após o prazo legal de duração previsto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998; e

Considerando que não houve lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;

Adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto na forma do disposto no inciso II do art. 51 da RN nº 81, de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Técnica na operadora RBC/CLÍNICA METROPOLITANA ASSISTENCIAL MÉDICA LTDA, registro ANS nº 41.998-5, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.266/0001-82, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 605 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre o enquadramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisionário da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisionário nº 33904-4 na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.584/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 606 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMMHT PLANO DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215847/2008-48, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMMHT PLANO DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40926-0, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 607 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.135663/2007-14, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 30415-8, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 608 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora A AUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.006685/2009-30 e 33902.225623/2008-44, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora A AUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40275-3, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 609 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.181811/2008-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA., registro ANS nº 36378-2, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 610 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SIFOPÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173518/2007-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SIFOPÉDICA LTDA., registro ANS nº 40866-2, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 611 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215865/2009-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 30214-0, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 612 DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na QUALIMED LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.130963/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, registro ANS nº 409847, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA Diretor - Presidente Substituto



Nº 1.067 - Retificar a Portaria/MS/GRRH/ST-RL/DAPIN nº 151 de 25.05.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 130 de 08.07.1996, referente ao servidor MARIA DE Fátima Moura-Llo Fernandini S. matricula SIAPE 0642.997-1, Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), - Leia-se: com provento proporcional a 27/30 (vinte e sete, trinta avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.028150/2007-83, resolve:

Nº 1.068 - Retificar a Portaria nº 517-003/2/ 2965 de 17.11.1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 238 de 15.12.1993, referente ao servidor FERNANDO WALTER PALMA, matrícula SIAPE nº 6.644.034 (Identificação Única 0.644.034-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - Leia-se: com provento proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.023292/2007-54, resolve:

Nº 1.072 - Retificar a Portaria/MS/GRRH/ST-RL/DAPIN nº 0068 de 14.04.1998, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 082 de 04.05.1998, referente a servidora IVANI APARECIDA PAVAN TOGI, matrícula SIAPE nº 0.642.997-1, Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 27/30 (vinte e sete, trinta avos) - Leia-se: com provento proporcional a 29/30 (vinte e nove, trinta avos).

SERVIDOR DE FÁTIMA MATHIAS ALVES

PORTARIA Nº 874, DE 16 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 33497.002849/2007-45, resolve:

Retificar a Portaria/MS/GRRH/ST-RL/DAPIN nº 0271 de 12.08.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 214 de 04.11.1996, referente a servidora ARLETE GOMES OLIVEIRA IÓRIO, matrícula SIAPE nº 0.640.308 (Identificação Única 0.640.308-3), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH/SA/SE/MS nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

SERVIDOR DE FÁTIMA MATHIAS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Portaria/MS nº 616 de 18.11.2008 publicada no DOU nº 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 315 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a PEDRO PIMENTEL FILHO, matrícula SIAPE: 0540698, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 010179/2008-11).

Nº 316 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a DULCE MARIA VARICH, matrícula SIAPE: 0554109, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do

referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 002958/2009-24).

Nº 317 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a ELIANE AUGUSTINA ADAMY, matrícula SIAPE 0580088, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 001143/2009-28).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.941, DE 18 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/2004, publicada no DOU nº 46, de 11/10/2004, e tendo em vista o que consta das expedientes abaixo especificados, resolve:

Declarar vago, a contar de 24/06/2009, o cargo de Agente Administrativo, classe "S", padrão III, ocupado pela servidora Regina Vieira do Nascimento da Silva, matrícula nº0602471, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90.(25004.930219/2009-72).

JOSÉ ROBERTO PALCOSI

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Nº 88 - Na PT nº 85, de 14 de julho de 2009, publicada no DOU nº 134, Seção 2, página 44, de 16 de julho de 2009, na parte que concedeu Aposentadoria Voluntária Integral, a MARIA JOAQUINA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 377.180, Cargo Agente Administrativo, Nível Médio, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, onde se lê: com fundamento no Art. 6º, letra-se: com fundamento no Art. 3º.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.166 - Art. 1º Fica exonerada a Sra. Edna Maria Tonelli, Identidade nº 4937754-1 SSP/SP, da função de Diretora-Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, CNPJ nº 66.069.584/0001-60.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.167 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Kleber Bispo Rosa, Identidade nº 254928/CRC-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLASMMET PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.168 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Luís Pereira da Silva, Identidade nº 124576-SS/RR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.169 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ivoni Guimarães Dias de Carvalho, Identidade nº 1.153.781-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora AALG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.557/0001-00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.170 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Cristiana Aragão Marques, Identidade nº 1563721-SSP/PL para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.171 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Manoel Saracônia Silva, Identidade nº 81348641-2/09-RJ para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SROPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.172 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alfredo Pessoa Cunha, Identidade nº 1354459-SSP/PA para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED OFSTF DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.173 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, Identidade nº M1656977-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONILDO DE ANDRADE BELOSO

PORTARIA Nº 3.174, DE 17 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Designar o servidor ALCIMAR FIGUEIREDO BENTES, matrícula SIAPE nº 0436837, CPF nº 791.971.597-00, para substituir o Secretário, CGH-I, na Secretaria de Administração e Finanças, da Presidência, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

JOSÉ LEONILDO DE ANDRADE BELOSO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 842, DE 17 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior.
Belém (PA), 01/09/2009

pa

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz
remessa destes autos à Divisão
Administrativa, para expedição de
Ofício Circular aos MM Juizes de
Direito vinculados a esta
Corregedoria, a fim de que dêem
ciência aos Cartórios de Registro de
Imóveis. Dou fé. Belém (PA),
01/09/2009

pa

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior